



Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dezasseis de outubro de dois mil e vinte e quatro.

----- Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos. -----

----- Não esteve presente nesta reunião a Senhora Vereadora Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes.

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2024, para aprovação; -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 133/2024-PCM/Mandato 2021-2025** - Alteração ao Regulamento Municipal do Programa "Apoio ao Idoso"; -----

----- **Proposta N.º 134/2024-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores do Torrão e da Águia para a Realização de uma Montaria; -----

----- **Proposta N.º 135/2024-PCM/Mandato 2021-2025** - Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias; -----

-----**Proposta N.º 136/2024-PCM/Mandato 2021-2025** - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais à Atividade Económica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo - Nomeação da Comissão de Análise; -----

-----**Proposta N.º 137/2024-PCM/Mandato 2021-2025** - Escalas de Turno das Farmácias do Município para 2025 - Emissão de Parecer;-----

-----**Proposta N.º 138/2024-PCM/Mandato 2021-2025** - Liberação parcial de caução – “Centro de apoio e acolhimento empresarial – Requalificação de Pavilhão na zona Industrial”;-----

-----**Proposta N.º 139/2024-PCM/Mandato 2021-2025** - Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Reparação de fogos – Habitação social na E.N.221, 62”.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que a Senhora Vereadora Lúcia Lopes, não está presente nesta reunião, tendo justificado anteriormente a sua ausência. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que, no próximo fim-de-semana no dia 18 de outubro pelas 18 horas, com a presença do Senhor Secretário de Estado das Florestas, Rui Ladeira, vai abrir a primeira edição da Feira Agrícola Transfronteiriça, promovida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que terá lugar de sexta-feira a domingo, no Recinto da Feira e no Mercado Municipal, numa aposta do que de melhor se faz a nível agrícola e pecuário, no sentido de valorização dos agricultores e produtores de gado e tudo o que envolve o meio rural.

-----Nesta Feira Agrícola Transfronteiriça, haverá uma tenda coberta onde estarão dispostos os produtos agrícolas, no espaço da feira quinzenal estará exposta toda a maquinaria agrícola, mostra de gado e diversas atividades como uma gala equestre, passeios a cavalo, gincana e passeio de tratores com tratoristas do Concelho e de toda a região da raia.-----

-----Também haverá uma zona de gastronomia no Mercado Municipal Coberto onde restaurantes e associações farão uma mostra gastronómica da região transfronteiriça. -----

-----A Feira Agrícola Transfronteiriça tem como principal objetivo promover e divulgar os produtores e os produtos agrícolas, pecuária, indústria, comércio e artesanato a nível transfronteiriço, reafirmando a importância da agricultura no território e o seu papel determinante na promoção da economia local e regional. Esta primeira edição já conta com 70 inscrições de agricultores. Agradeceu a toda a equipa que está a colaborar na organização desta feira e toda a colaboração dos autarcas da raia do lado de Espanha. -----

-----O Senhor Presidente informou que relativamente à construção de charcas na encosta da Serra da Marofa, as diversas entidades competentes já se deslocaram ao local, no sentido de

averiguarem a legalidade da obra, tendo cada uma das entidades emitido o competente relatório no que se refere a este assunto, pelo que, já determinou o embargo da obra em causa. Perante o sucedido também já reuniu com o proprietário que se comprometeu a agir em conformidade com a lei em vigor, pois veio dizer que desconhecia que naquele espaço passava uma linha de água.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Chefe de Divisão Pedro Almeida no sentido de poder dar alguma informação adicional no que se refere a este assunto. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão Pedro Almeida, que informou que os técnicos do Município se deslocaram ao local em conjunto com os técnicos das diversas entidades competentes, tendo tirado notas e desenvolvido todos os procedimentos no sentido de perceberem se tinha sido solicitado o licenciamento para o efeito. Depois de terem percebido que para os locais em causa não tinha havido nenhum pedido de licenciamento para o efeito, nomeadamente da parte ambiental e ordenamento do território e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em que se verificou o desbaste e abate de azinheiras em grande escala, em que neste momento estarão a ser levantados os autos no local em causa.-----

----- Também a CCDR vai elaborar um relatório onde consta a informação referente aos trabalhos que ali estão a ser realizados e o ICNF está no local a averiguar a situação no sentido de analisar o cumprimento da lei em vigor.-----

----- Perante esta situação de incumprimento, a Câmara Municipal determinou o embargo da obra, tendo já comunicado à Conservatória do Registo Predial. -----

----- O Senhor Presidente informou que o prazo médio de pagamentos do Município neste momento é de 19 dias. Quando este Executivo assumiu funções o prazo médio de pagamento era de 53 dia, pelo que se verificou aqui um decréscimo muito grande. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que foi com grande satisfação que teve a oportunidade de visitar a Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, em conjunto com os membros dos seus órgãos sociais. A referida cooperativa encontrava-se encerrada já algum tempo e vai voltar a laborar ainda este ano, fruto do investimento avultado que está a ser feito, a título pessoal pelo atual Presidente da Direção, natural de Escalhão e empresário do Concelho, Alfredo Correia, a quem deixa aqui os maiores agradecimentos por este investimento. -----

----- Esta Cooperativa já chegou a ter mais de mil associados, tem um enorme valor histórico e económico para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo a Freguesia de Escalhão uma das maiores produtoras de azeite da região. -----

----- Esta reabilitação, para além de criar postos de trabalho, representa uma oportunidade de adaptação das estruturas existentes nesta instituição às novas exigências de laboração,

nomeadamente em termos de tecnologia e soluções inovadoras, que otimizem os processos de produção e aumentem a sua eficiência. -----

-----Louva aqui o investimento deste empresário, pois com esta iniciativa vai criar postos de trabalho e é mais uma fonte de riqueza no Concelho.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que hoje tiveram início as obras de construção de um Forno Comunitário na localidade das Cinco Vilas, há muitos anos ambicionado pela população local. -----

-----Também estão a decorrer as obras para a colocação dos postes de iluminação do Parque Verde do Bairro da Fonte Santa, que não vão gerar despesa de energia, porque são postes produtores de energia solar.-----

-----As obras de alargamento do Cemitério Municipal estão a decorrer a bom ritmo, tal como as obras de reabilitação do edifício sede do Ginásio Clube Figueirense. -----

-----Também as obras de reabilitação do edifício do antigo Hospital estão a avançar com muita rapidez, estando as intervenções nos acessos e na fachada do edifício praticamente concluídas. Com esta intervenção vai ser possível dar mais dignidade e conforto aquele edifício, que está agora de cara lavada, tendo já sido regularizadas as dívidas do passado. -----

-----As obras do parque de jogos da Reigada estão a decorrer a bom ritmo, tal como as obras da requalificação da calçada das localidades de Vilar Torpim e Vermiosa. -----

-----Terminaram as obras de requalificação numa habitação social na Freixeda do Torrão, que ainda não tinha casa de banho. Outra habitação social em Figueira de Castelo Rodrigo na Rua D. Dinis está a ser reabilitada. Estas habitações são casas antigas que são propriedade da Câmara Municipal.-----

-----Também estão a levar a cabo a reabilitação profunda no Mini Campo Desportivo de Figueira de Castelo Rodrigo, junto ao Centro de Saúde, que se encontrava num estado total de abandono. Agora irá ficar renovado para usufruto dos munícipes, permitindo a prática de diversas atividades desportivas. -----

-----Em Barca de Alva estão a terminar a reabilitação profunda do Posto de Turismo, que vai ser o local da Porta de entrada do Parque Natural do Douro Internacional, que agora conta com nova sinalética, com um espaço de informação interativo e casas de banho públicas bastante amplas com balneários que estão preparadas para pessoas com mobilidade reduzida. O Passeio Ribeirinho já foi limpo e a Escadaria foi construída de novo. -----

-----Várias obras estão a decorrer em todo o Concelho e já estão a ser lançadas outras obras importantes, como a reabilitação da Av.ª Sá Carneiro, que contempla pavimentação e substituição do saneamento e passeios, bem como a obra de reabilitação do Quartel da Guarda Nacional Republicana que já está adjudicada e a aguardar o visto do Tribunal de

Contas, estando este dependente da publicação, por parte do MAI da alteração à Portaria de extensão de encargos. Também já chegaram a um acordo com a Guarda Nacional Republicana para que, durante a realização das obras irão ficar instalados no edifício do antigo Riba Cõa. -----

----- O Senhor Presidente quis aqui dar conta que, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi distinguido com o Prémio "Viver em Igualdade", promovido pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação - Portugal + Igual. -----

----- Esta distinção é o resultado das boas práticas levadas a cabo pelos Municípios, nas vertentes da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, quer em termos de funcionamento, quer pelas atividades desenvolvidas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi distinguido pelo 3.º ano consecutivo com o Prémio do "Município Familiarmente Responsável", pelas boas práticas na área social levadas a cabo. -----

----- Já tiveram o seu início as atividades levadas a cabo pela Escola de Natação e Hidroginástica de Figueira de Castelo Rodrigo que decorrem nas Piscinas Municipais Cobertas, com grande adesão por parte da população, principalmente das camadas mais jovens.-----

----- Foi em boa hora que este Executivo deu início às obras de reabilitação das Piscinas Municipais Cobertas, no sentido de as colocarem em funcionamento ao serviço da população em geral, fomentando a prática desportiva e assim poderem desenvolver competências psicomotoras, tirando partido dos desportos aquáticos, monitorizados pelos técnicos de desporto do Município e auxiliares a quem deixou um agradecimento muito especial.-----

----- Também já iniciaram as aulas de Zumba, incentivando à prática de desporto através da dança. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, como forma a sensibilizar toda a população sobre a importância da prevenção no combate ao cancro da mama, associou-se ao movimento "Outubro Rosa", ligando em tom rosa durante este mês, as luzes do Photopoint, no Largo Serpa Pinto.-----

----- O "Outubro Rosa" é uma iniciativa da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que procura sensibilizar a população para a temática da prevenção e diagnóstico precoce do cancro da mama.-----

----- O Executivo Municipal esteve presente na apresentação da Equipa de Futsal Feminina do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Figueira de Castelo Rodrigo para a época 2024/2025. O jogo de apresentação decorreu no Pavilhão dos Desportos, colocou frente a frente a equipa

Figueirense do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Figueira de Castelo Rodrigo e a equipa AR Santo Cristo de Torre de Moncorvo. Desejou aqui os maiores êxitos a todas as atletas.-----

-----Também decorreu no dia 7 de outubro, no Auditório do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, o Ciclo de Conferências, "Problemas Sociais do Mundo Rural", no âmbito do Projeto Erasmus + Rural Youth: Connecting Youth and Rural Communities, promovido pela Associação Territórios do Côa, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. Nesta iniciativa houve debate de ideias sobre a promoção do desenvolvimento regional que favoreça a educação, o emprego e a fixação de jovens, como forma de combater os problemas dos territórios de baixa densidade populacional.-----

-----Também é com muita alegria e satisfação que comunica aqui que já iniciaram as aulas do ano letivo 2024/2025 da Academia Figueira Sénior, em que o Executivo Municipal esteve presente entre as alunas e os alunos, as professoras e professores, pessoas que, de forma altruísta, dão algum do seu tempo, arte e talento, partilhando ensinamentos com as alunas e alunos desta Academia. A Academia Figueira Sénior é um espaço de ensino não formal, que tem como objetivo estimular momentos de convívio e partilha entre os seniores do nosso Concelho, potenciando as ligações interpessoais, combatendo a solidão, o isolamento e exclusão social, promovendo as condições de bem-estar.-----

-----O Executivo Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e os Ayuntamientos de La Bouza, Sobradillo, La Fregeneda e Ahigal de los Aceiteros, levaram a cabo, em Sobradillo, o procedimento administrativo para a assinatura das Atas de Reconhecimento de Fronteira entre Portugal e Espanha para o ano de 2024, de acordo com o disposto nos artigos 25.º do Tratado de Limites de 1864 e 14.º do Convénio de Limites de 1926, confirmando que as fronteiras se mantêm inalteradas desde essa altura.-----

-----O Executivo Municipal já deu início à nova temporada do Programa "Diabetes em Movimento", uma iniciativa de âmbito comunitário, promovida pela Unidade Local de Saúde da Guarda, em parceria com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo que aderiu a este programa, que procura sensibilizar a população para a importância da atividade desportiva como parte integrante do tratamento da diabetes tipo 2.-----

-----Também no passado fim-de-semana a Câmara Municipal promoveu o património com a realização de dois espetáculos de música no património no âmbito do projeto "Ópera na Academia e na Cidade", integrado no programa cultural da Associação de Municípios do Douro Superior, da qual o Município de Figueira de Castelo Rodrigo é parte integrante.-----

-----Dois grandes espetáculos de música, na Igreja Matriz de Algodres e no Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, aliando assim a música ao património histórico e edificado, ao mesmo tempo que proporciona à população uma oferta cultural diversificada.

----- Foram dois grandes momentos de música de alta qualidade, levados a cabo pelos "Spiritus Virtutis Duo", a harpista Catarina Malcata Rebelo e pelo flautista Ricardo Carvalho.

----- Mais informou que, já se encontram em Figueira de Castelo Rodrigo as duas obras de arte que foram criadas para o Entrudo Lagarteiro e estiveram expostas no Festival de Arte Anima Mundi, evento que aconteceu em paralelo com a 60.ª Bienal de Veneza, uma das exposições de arte internacional mais prestigiada do mundo, onde centenas de pessoas marcaram presença.-----

----- Estas duas peças, elaboradas no âmbito da instalação artística "Amargo de Renda", que estiveram também em exibição na Noite Branca de Braga, intitulam-se "A Viúva", da autoria da designer Cândida Pinto, que representa um cubo com montagens em crochet português, em homenagem ao choro das viúvas do Entrudo, e a "Outra Pele", do escultor Pedro Figueiredo, natural da Guarda, e que contempla um lagarto feito em resina de polyester, com motivos de crochet, em alegoria à Terra do Lagarto. São peças representativas dos costumes da região beirão, nomeadamente do artesanato e do quotidiano português de outrora.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo adquiriu estas obras que em breve serão colocadas num local público, na Casa da Cultura, onde poderão ser apreciadas por todo o público. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva quis aqui felicitar o Município de Figueira de Castelo Rodrigo pelos prémios que lhe foram atribuídos, "Viver em Igualdade" e o "Município Familiarmente responsável". Obviamente que estes prémios são o resultado do trabalho levado a cabo no âmbito das atividades desenvolvidas ao longo dos anos pelo Município. -----

----- Obviamente que a atribuição destes prémios são sempre momentos muito importantes, pois são o reconhecimento do trabalho feito nas atividades desenvolvidas pelo Município em prol das pessoas.-----

----- Também ficou muito satisfeito em ter conhecimento que já iniciaram os trabalhos da Academia Figueira Sénior, pois estas atividades são sempre em prol da elevação da autoestima dos seniores e obviamente que é uma forma de reconhecimento e valorização dos idosos do Concelho, proporcionando-lhes bem-estar no sentido de combaterem a solidão e o isolamento, pois assim têm sempre um motivo para se levantarem, participarem nas atividades e não se sentirem marginalizados e excluídos. Em boa hora foi criada a Academia Figueira Sénior.-----

----- Relativamente à questão da construção das charcas na encosta da Serra da Marófa, pelos vistos de forma ilegal, naturalmente que fica satisfeito com a tomada de posição do executivo no que se refere ao embargo da obra. Agora, gostaria que o Senhor Presidente

diligenciasse no sentido de ver reposta a normalidade da situação daqueles terrenos, pois o facto de o proprietário invocar que não tinha conhecimento da linha de água, tal não constitui desculpa, pois verificou-se uma ilegalidade e existe a necessidade de repor a situação.-----

-----No seu entender a charca que se encontra construída em cima de uma linha de água tem que ser normalizada, estão perante uma situação muito grave, pois levou à descaracterização do território. Até porque pelo que lhe parece uma das charcas pode representar perigo de desabamento sobre a estrada, pelo que pode levar a eventuais danos e pôr em perigo quem ali circula. -----

-----Relativamente às obras que estão a decorrer no antigo Hospital, gostaria de ter conhecimento de qual o destino que o Executivo pretende dar aquele edifício e para quando será a conclusão da obra em causa. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente respondendo que em relação às obras referentes à construção de algumas charcas, no sopé da Serra da Marofa, já aqui foi informado que neste momento a obra está embargada por um período de 60 dias. Agora, aguardam a informação e os relatórios das diversas entidades envolvidas, que já se encontram a supervisionar o terreno no sentido de averiguarem a legalidade da obra, tendo já sido tomadas todas as diligências necessárias ao abrigo da lei em vigor e, se vier a ser determinado pelas diversas entidades envolvidas que o proprietário será obrigado a repor a situação, serão tomadas todas as diligências nesse âmbito. -----

-----Em relação às obras que decorrem no antigo Hospital, estas estão em fase de conclusão. Quando este Executivo tomou posse, herdou uma situação complicada em que havia uma intenção para aquele edifício e as obras já estavam adjudicadas e até já tinham iniciado, mas persistiam muitas dúvidas no que se refere ao projeto. -----

-----A Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia estava a reclamar o pagamento de rendas em atraso por parte do Município, no sentido de regularização da situação em causa.

-----Depois, foi feita uma análise ao projeto da referida clinica que ali pretendiam instalar, tendo visitado o local em conjunto com entidades competentes, contando também com a presença da Dr.ª Glória e da Dr.ª Zélia, tendo-se apurado que aquele espaço não poderia ser destinado ao funcionamento de um Centro de Imagiologia, pois a reabilitação que ali estava a ser levada a cabo, não reunia as condições para o efeito e desta forma nunca poderia ser legalizada, porque não contemplava as condições exigidas pela lei em vigor. -----

-----Agora no interior as obras estão concluídas e como forma de reutilizarem e rentabilizarem o investimento, vão adaptar o referido espaço para o funcionamento do atendimento do Serviço do Cartão de Saúde Municipal e a prestação de outros cuidados de saúde à

população, pois o local onde está a funcionar o Cartão de Saúde não reúne as melhores condições para o efeito. -----

----- Quando este Executivo tomou posse foi informado que existia em armazém um equipamento de radiologia que já se encontrava completamente obsoleto. Não existindo nenhum documento no Município que comprovasse que aquele equipamento era sua propriedade, houve contornos menos claros que foi preciso apurar, pelo que, prontamente decidiram devolver o referido equipamento à entidade proprietária.-----

----- Este Executivo honrou os compromissos do passado, para com a Santa Casa da Misericórdia, no que se refere ao pagamento das rendas em atraso e no que se refere ao seguimento da obra em causa, que não era possível legalizar para o efeito que pretendiam. Depois, tentaram adaptar o edifício no sentido de o poderem colocar ao serviço da população de Figueira de Castelo Rodrigo, para não desperdiçarem dinheiros públicos, pois o projeto daquele edifício não reunia as condições para os propósitos iniciais. Ao longo deste processo, a Senhora Provedora da Santa Casa da Misericórdia chegou a pôr em causa a continuidade da obra tendo o Executivo solicitado a sua compreensão na resolução da situação.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, dizendo que a sua resposta não foi muito clara, foi muito evasiva, fala de colocar naquele edifício o funcionamento do Seguro de Saúde Municipal, mas depois não especifica, não dizendo ao certo a finalidade.-----

----- O passado é passado, o Executivo anterior tinha uma finalidade e um propósito para aquele equipamento, que era de servir a população de Figueira, para colocarem em funcionamento uma Clínica de Imagiologia, Fisioterapia e Geriatria, agora vem dizer que vieram os técnicos na área da imagiologia e informaram que não era possível, mas, na altura não foi o Presidente da Câmara que atestou a finalidade, o espaço foi visitado por técnicos da ULS da Guarda que deram sugestões do material a utilizar, pois o anterior Executivo tinha um propósito para aquele espaço. Pois bem, não era o Presidente da Câmara que tinha que ter conhecimento dos materiais a utilizar e continua a achar que os serviços de fisioterapia eram possíveis para aquele espaço e há documentos que o comprovam. -----

----- Depois quanto à questão do pagamento das rendas em atraso, o Executivo anterior fez várias diligências no sentido de efetuar o pagamento das rendas em atraso, mas havia documentos em falta para o efeito, agora por ventura já devem ter apresentado os documentos em falta e já efetuaram o pagamento. -----

----- O Executivo anterior tal como todos os executivos agem de boa-fé e pagou a todas as entidades, depois, se as entidades envolvidas não apresentam a documentação legal e necessária para o efeito não pode fazer nada, pois existiram vários contactos para efetuarem o pagamento em causa, só não o conseguiram fazer em tempo útil.-----

----- Continua a achar que a obra projetada para o edifício do antigo Hospital, era importante para o Concelho e a valência a que destinava também era, se por ventura o projeto não reunia as condições para o efeito, não era culpa do Executivo e os técnicos deviam ter alertado para a situação em causa.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que o Senhor Vereador Paulo Langrouva (Presidente da Câmara de então), não efetuou o pagamento das rendas em atraso por falta de apresentação de documentos, pois deu início às obras e ainda não existia um contrato de arrendamento válido em nome da Câmara Municipal, que só depois foi assinado, tendo o atual Executivo efetuado o pagamento das rendas em dívida, logo a seguir ao início do mandato.

-----O Senhor Vereador ocupou o espaço preparou-o para a pandemia e não efetuou o pagamento das rendas à Santa Casa da Misericórdia, como o devia ter feito e quem depois efetuou o pagamento das rendas em atraso, já foi o atual Executivo.-----

-----A informação dos técnicos e de duas médicas que visitaram o local, dizia que nenhum dos espaços dispunha de área suficiente para a realização de fisioterapia, da forma que estava o projeto na altura. O Executivo anterior pensou no destino que queria dar àquele espaço, mas depois não se preocupou se cumpria as regras exigidas por lei para as funções pretendidas.---

-----Também já agora que se está a falar daquele espaço, gostaria de ter conhecimento de qual seria o destino da máquina de radiologia que existia no Armazém do Município, se foi comprada ou alugada não se sabe bem, e o fim a que se destinava?-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva não respondeu à questão que lhe foi colocada pelo Senhor Presidente.-----

-----O Senhor Presidente informou que o edifício do antigo Hospital, como forma de rentabilizarem o espaço será destinado para o funcionamento do Cartão de Saúde Municipal, para as consultas de podologia e serviços de enfermagem, como já aqui tinha informado. Aquela casa será para cuidar dos Figueirenses, ao abrigo do programa "Cuidar dos Nossos", com uma boa gestão dos dinheiros públicos.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que independentemente do destino que pretendam dar àquele edifício, ele merece ter uma finalidade e deseja que seja posto à disposição da população, pois o que interessa é que seja para servir a população.-----

-----Seja este Executivo ou outros executivos anteriores, agem todos de boa-fé e todos querem o melhor para a população. Não tem problema nenhum em assumir alguma falha que possa ter existido no projeto, mas, se os técnicos da Câmara Municipal que acompanharam o projeto diziam que estava tudo bem e não alertaram para qualquer situação, não tinha porque duvidar. Também poderia ter havido alguma falta de experiência nesta área por parte do empreiteiro,

mas na altura efetivamente havia boas intenções de fazerem a obra e depois colocá-la ao serviço da população de Figueira. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente só para dizer que este Executivo está sempre de boa-fé, pois na altura podia abandonar a obra e entregar o edifício à Santa Casa da Misericórdia e não o fez, deu continuidade à obra e honrou os compromissos do passado, pois só assim é que se pode estar em democracia. -----

----- O Senhor Vereador conhece bem o espaço onde está a funcionar o Cartão de Saúde, sabe bem o movimento que tem e quem criou o Seguro de Saúde foi o Dr. Feliciano, se foi ou não, não interessa, mas é o que ele diz publicamente.-----

----- O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Paulo Langrouva no sentido de saber se o Cartão de Saúde estará melhor a funcionar ali ou se esteve a funcionar melhor nas Piscinas Municipais ou nas traseiras do edifício onde está agora.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva respondendo que naturalmente terá mais dignidade e melhores condições de funcionamento no edifício do antigo Hospital, gostaria que fosse colocado para fins públicos ao serviço da população. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que vai trazer o relatório de análise da entidade que pertence ao Ministério da Saúde, que faz as avaliações desses centros de imagiologia visitou aquele edifício e referiu que, aquele espaço não reunia as condições para os fins a que se destinava. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2024, para aprovação.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2024, para aprovação.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 133/2024-PCM/Mandato 2021-2025 - Alteração ao Regulamento Municipal do Programa "Apoio ao Idoso";** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 133/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Alteração ao Regulamento Municipal do Programa "Apoio ao Idoso", que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- Na reunião de 17 de julho de 2024, foi deliberado pela Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA),

aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”;

-----Na mesma reunião foi igualmente deliberado, nos termos do artigo 55.º do CPA delegar as funções de direção do procedimento na Técnica Superior Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo;

-----A consulta pública foi publicitada, conforme Edital (Extrato) n.º 1227/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2024, tendo igualmente sido disponibilizado o Projeto de Regulamento no sítio internet e nos Serviços Administrativos do Município e afixado Edital nos locais de estilo;

-----Findo que é o prazo definido para a consulta pública, foi elaborado pelo gestor do procedimento o competente Relatório relativo à execução da mesma e que se anexa à presente Proposta, dela fazendo parte integrante, não se verificando a existência de quaisquer propostas de alteração ao texto apresentado no Projeto;

-----**Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere nos termos das disposições conjugadas, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da Alteração ao Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso” do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante.**

-----**Anexo I**-----

-----**Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”**-----

-----Artigo 1.º - Objeto-----

-----O presente Regulamento procede à alteração ao Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso” de Figueira de Castelo Rodrigo, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014, como Aviso n.º 1146/2014.

-----Artigo 2.º - Alteração-----

-----São alterados os artigos 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 10.º, 11.º e 13.º, passando a ter a seguinte redação:

-----Artigo 1.º – Lei habilitante-----

-----O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das competências da Câmara e Assembleia Municipal previstas, respetivamente, nas alíneas k), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Artigo 3.º - (...)-----

----- 1 – O presente Regulamento destina-se a apoiar através de pequenas reparações domésticas a executar no seu domicílio os cidadãos recenseados no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que se encontrem em situação de fragilidade económica ou social motivada por uma das seguintes situações: -----

----- a) (...);-----

----- b) Deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada por atestado médico de incapacidade multiusos;-----

----- c) (...);-----

----- d) Pensionista ou reformado. -----

----- 2 – (...)------

----- a) (...)------

----- b) (...)------

----- c) (...)------

----- d) (...)------

----- Artigo 5.º – (...) -----

----- A gestão e coordenação do Programa objeto do presente Regulamento é feita pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, através da Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social.-----

----- Artigo 6.º – (...) -----

----- 1 – (revogado). -----

----- 2 – A receção dos pedidos poderá ser feita diretamente nos serviços durante o horário normal de atendimento.-----

----- 3 – Sempre que o pedido/requerimento rececionado seja urgente e desde que o serviço o permita, a Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social encaminhará, dentro da brevidade possível e pelo meio mais expedito, o tipo de reparação a efetuar e a localização do mesmo para o trabalhador destacado. -----

----- 4 – Sempre que o pedido/requerimento não revestir natureza urgente, o trabalhador destacado para efetuar as reparações recolherá diariamente, junto da Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social os pedidos rececionados.5 – O trabalhador destacado deverá efetuar o abastecimento dos materiais necessários às reparações nos estabelecimentos indicados pelo Serviço de Aprovisionamento do Município. -----

----- Artigo 10.º – (...)-----

----- 1 – Independentemente da verificação das condições referidas no número 1 do artigo 4.º, e quando os requerentes não disponham de capacidades suficientes para executarem as reparações pelos seus próprios meios, pode excecionalmente ser atribuído o apoio apenas na

componente de mão de obra e com o limite de número de intervenções indicado no número 1 do artigo 8.º-----

-----2 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, todas as situações que constituam exceção ou lacuna e ou casos especiais ao presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou de quem detenha competências delegadas na área, na sequência de informação circunstanciada da Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social. ----

----- Artigo 11.º – Avaliação do Programa -----

----- O Programa é monitorizado pelos Serviços da Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social os quais são responsáveis pela elaboração, durante o mês de janeiro, de um relatório anual de execução, com indicação do número de processos, número e tipo de intervenções e respetivo custo associado, a apresentar à Câmara Municipal para conhecimento. -----

----- Artigo 13.º – (...) -----

----- O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República. -----

----- Artigo 3.º - Entrada em vigor-----

----- A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República. -----

----- **Anexo II** -----

----- **Consolidação do Regulamento Municipal do Programa “Apoio ao Idoso”** -----

----- **CAPÍTULO I – Disposições Gerais** -----

----- Artigo 1.º – Lei habilitante-----

----- O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das competências da Câmara e Assembleia Municipal previstas, respetivamente, nas alíneas k), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Artigo 2.º – Objeto-----

----- O presente Regulamento visa estabelecer as normas de acesso e de beneficiação do apoio ao idoso, um Programa criado com vista à prestação de apoio domiciliário gratuito na área das pequenas reparações de construção civil. -----

----- Artigo 3.º – Âmbito de Aplicação-----

----- 1 – O presente Regulamento destina-se a apoiar através de pequenas reparações domésticas a executar no seu domicílio os cidadãos recenseados no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que se encontrem em situação de fragilidade económica ou social motivada por uma das seguintes situações:-----

----- a) Terem 65 anos ou mais de idade;-----

----- b) Deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente comprovada por atestado médico de incapacidade multiusos;-----

----- c) Doença prolongada.-----

----- d) Pensionista ou reformado.-----

----- 2 – As reparações realizam-se nas seguintes áreas de intervenção:-----

----- a) Eletricidade – substituição de lâmpadas, interruptores; casquilhos, reparações de pequena instalação elétrica; “puxada” de eletricidade para uma divisão; substituição de contador e outras;-----

----- b) Canalização – substituição ou reparação de torneiras, autoclismos, canos e afins, substituição de equipamento sanitário, chuveiro, sanitas, sifões, acessórios de bancada de cozinha, lavatório, suportes desde que não impliquem obras de construção civil e outros;-----

----- c) Serralharia – pequenos trabalhos de reduzida complexidade técnica como substituição de fechaduras e colocação de vidros e outras;-----

----- d) Intervenções diversas de pequena bricolage, designadamente, colocação de silicone em louças de sanitários, substituição e colocação de puxadores; reparação de persianas; pequenas mudanças de mobiliário desde que dentro do domicílio e fixação de objetos às paredes e tetos, entre outras.-----

----- Artigo 4.º – Beneficiários-----

----- 1 – Podem ser beneficiários dos serviços do “Apoio ao Idoso” os munícipes nas situações definidas no artigo 3.º, que residam permanentemente no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e que satisfaçam uma das seguintes condições:-----

----- a) Terem rendimento mensal per capita do agregado familiar igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), fixado para o ano civil a que se reporta o pedido.-----

----- b) Terem encargos habituais com a sua saúde que reduzam os seus rendimentos disponíveis abaixo daquele valor, comprovado documentalmente e através de relatório social elaborado pelos serviços sociais do Município.-----

----- 2 – A prestação do serviço só será executada quando os interessados não disponham de capacidades suficientes para executarem as reparações pelos seus próprios meios.-----

----- CAPÍTULO II – Do Procedimento-----

----- Artigo 5.º – Gestão do Projeto-----

----- A gestão e coordenação do Programa objeto do presente Regulamento é feita pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, através da Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social.-----

----- Artigo 6.º – Condições de candidatura-----

----- 1 – (revogado).-----

-----2 – A receção dos pedidos poderá ser feita diretamente nos serviços durante o horário normal de atendimento.-----

-----3 – Sempre que o pedido/requerimento rececionado seja urgente e desde que o serviço o permita, a Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social encaminhará, dentro da brevidade possível e pelo meio mais expedito, o tipo de reparação a efetuar e a localização do mesmo para o trabalhador destacado.-----

-----4 – Sempre que o pedido/requerimento não revestir natureza urgente, o trabalhador destacado para efetuar as reparações recolherá diariamente, junto da Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social os pedidos rececionados.-----

-----5 – O trabalhador destacado deverá efetuar o abastecimento dos materiais necessários às reparações nos estabelecimentos indicados pelo Serviço de Aprovisionamento do Município.

----- Artigo 7.º – Meios Afetos ao Programa-----

----- O trabalhador destacado para efetuar as reparações terá à sua disposição: -----

-----a) Um veículo ligeiro de caixa fechada identificado com a denominação do Programa e o número da linha telefónica.-----

-----b) Ferramentas e utensílios necessários à realização das tarefas objeto do Programa;-----

-----c) Um telemóvel para uso exclusivo ao abrigo das funções inerentes ao Programa.-----

----- Artigo 8.º – Condições de Acesso ao Programa -----

----- 1 – Para efeitos do presente Regulamento, podem inscrever-se para solicitar apoio domiciliário gratuito os munícipes com 65 anos ou mais, ou deficiência devidamente, comprovada ou doença prolongada que não tenham solicitado mais de cinco reparações por ano ou cujos pedidos de reparação, ainda que inferiores a cinco, não tenham excedido o montante de 150€ anuais (IVA incluído).-----

-----2 – O valor referido no número anterior pode ser atualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação prevista para esse ano.-----

----- Artigo 9.º – Execução do Programa -----

----- 1 – As intervenções só serão realizadas na presença do munícipe ou de alguém que o represente.-----

-----2 – Após a finalização do serviço deverá o interessado verificar se este ficou em condições, assinar a folha de relatório referente ao trabalho efetuado e tomar conhecimento do custo total dos materiais aplicados.-----

----- Artigo 10.º – Exceções e casos especiais-----

----- 1 – Independentemente da verificação das condições referidas no número 1 do artigo 4.º, e quando os requerentes não disponham de capacidades suficientes para executarem as

reparações pelos seus próprios meios, pode excecionalmente ser atribuído o apoio apenas na componente de mão de obra e com o limite de número de intervenções indicado no número 1 do artigo 8.º.-----

----- 2 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, todas as situações que constituam exceção ou lacuna e ou casos especiais ao presente Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou de quem detenha competências delegadas na área, na sequência de informação circunstanciada da Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social.----

----- CAPÍTULO III – Disposições Finais e Transitórias -----

----- Artigo 11.º – Avaliação do Programa-----

----- O Programa é monitorizado pelos Serviços da Unidade de Saúde Psicologia e Ação Social os quais são responsáveis pela elaboração, durante o mês de janeiro, de um relatório anual de execução, com indicação do número de processos, número e tipo de intervenções e respetivo custo associado, a apresentar à Câmara Municipal para conhecimento.-----

----- Artigo 12.º – Norma revogatória -----

----- O presente Regulamento revoga a alínea c) do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.-----

----- Artigo 13.º – Entrada em Vigor -----

----- O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **Proposta N.º 134/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores do Torrão e da Águia para a Realização de uma Montaria;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 134/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Caçadores do Torrão e da Águia para a Realização de uma Montaria, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Associação de Caçadores do Torrão e da Águia remeteu a este Município uma comunicação, em anexo à presente Proposta, na qual solicita um apoio financeiro, por forma a garantir a realização da “Montaria à Castanha” que se propõe organizar no dia 26 de outubro de 2024;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de considerável relevância para o desenvolvimento turístico, desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; --

-----A Associação de Caçadores do Torrão e da Águia é uma associação legalmente constituída e que tem por objetivos estatutários, entre outros a “promoção da prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com os interesses da Natureza”;

-----Para além do facto de a atividade cinegética estar profundamente enraizada na cultura Figueirense, a caça ao javali contribui para impulsionar o turismo cinegético no Concelho através da atração de caçadores oriundos de vários locais; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da entidade requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

-----A cultura, o património, a promoção do desenvolvimento e dos tempos livres são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para, entre outras, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e) e f) e m), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL); -----

-----Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.000,00 (mil euros) à Associação de Caçadores do Torrão e da Águia para a realização de uma Montaria.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.04 e GOP 310 2024/86 1. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Proposta N.º 135/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias; -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 135/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que: -----

----- A intervenção dos municípios na área social é cada vez mais premente, quer com intuito da melhoria das condições de vida dos agregados sociais, especialmente daqueles mais carenciados ou dependentes, quer para a fixação de população residente;-----

----- Esta intervenção é imprescindível, sobretudo nas áreas rurais periféricas, onde a desertificação sociogeográfica é acentuada pela pressão demográfica que provoca uma dispersão do povoamento;-----

----- Exige-se assim, uma política integrada de apoio, não apenas respeitante ao aumento da natalidade, mas também à fixação e melhoria das condições de vida das populações residentes;-----

----- Uma das causas conhecidas da baixa natalidade deriva diretamente dos encargos financeiros e sociais que estão associados ao instituto da parentalidade;-----

----- Nesta esteira, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo mantém em vigor o Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;

----- O objetivo deste Regulamento visa a criação de medidas de apoio a conceder pelo Município, no âmbito da ação social, tendente à fixação e aumento da sua população, mediante o apoio à natalidade, estabelecendo as condições da sua elegibilidade, benefícios a atribuir, compromissos a assumir, bem como define a forma de candidatura;-----

----- A gestão deste processo tem sido assegurada pela Comissão Técnica, nomeada pela Câmara Municipal, a quem incumbe a responsabilidade de análise das candidaturas;-----

----- O artigo 11.º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias prevê que "todas as subvenções concedidas ao abrigo do (...) Regulamento serão objeto de posterior ratificação pela Câmara Municipal (...)".-----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere ratificar, nos termos do citado artigo 11.º, a listagem anexa à presente proposta de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, uma vez que as candidaturas foram analisadas pela Comissão Técnica, tendo-se verificado o cumprimento das condições de deferimento nos termos regulamentares.**-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2024/42, conforme proposta de cabimento anexa.-----

Listagem de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias. ----

Apoio à Natalidade de Agosto de 2024 a setembro 2024

Nomes	Valor atribuído
Matilde Alexandra Nascimento Russo	1000€
Leonardo de Brito Machado dos Santos	1000€
António Junca Bastos	1250€
Bianca Isabel Rocha Santos	1250€
Martim Miguel Dornelas Rodrigues	1000€
Mariana Ferreira Ferro	1000€
TOTAL em €	6500€

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Proposta N.º 136/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais à Atividade Económica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo - Nomeação da Comissão de Análise; -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 136/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais à Atividade Económica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo - Nomeação da Comissão de Análise, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

-----No dia 3 de outubro de 2024 foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 192, o Regulamento n.º 1094/2024 - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais à Atividade Económica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Nos termos do artigo 14.º do Regulamento "A avaliação técnica do cumprimento dos requisitos de atribuição dos benefícios, será efetuada por uma Comissão de Análise constituída por técnicos municipais, designada para o efeito e por mandato autárquico, por deliberação da Câmara Municipal"; -----

-----Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais à Atividade Económica do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º

192, de 3 de outubro de 2024, aprovar a Comissão de Análise das candidaturas para o presente mandato, composta pelos seguintes elementos:-----

----- - Efetivos -----
----- Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho, que presidirá, -----
----- António João Caleiro Afonso; -----
----- Luís Paulo Vargas Fernandes; -----
----- Suplentes: -----
----- Pedro Dinis Nunes Almeida, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas ou impedimentos -----
----- Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 137/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Escalas de Turno das Farmácias do Município para 2025 - Emissão de Parecer;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 137/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente às Escalas de Turno das Farmácias do Município para 2025 - Emissão de Parecer, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:**-----

----- A Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED) solicitou ao Município a emissão de parecer relativo à proposta de mapa das escalas de turnos das farmácias do Município para o ano de 2025, conforme expediente que se anexa à presente proposta; -----

----- Para efeitos de análise e recolha de contributos, foi promovida uma reunião com os representantes das Farmácias envolvidas, na sequência da qual foi manifestada a respetiva concordância na escala proposta, bem como que a mesma se apresenta equilibrada; -----

----- Pelos Serviços de Ação Social foi elaborada a competente Informação, também anexa à presente Proposta indicativa da disposição por dias de semana, meses e feriados das escalas, concluindo-se igualmente pelo não impedimento à emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal; -----

----- O parecer solicitado é competência da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na atual redação, e do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, devendo ser emitido até 30 de outubro de cada ano; -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a competência das Administrações Regionais de Saúde, prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei

n.º 53/2007, de 8 de março, relativa à aprovação dos turnos das farmácias, foi transferida para o INFARMED. -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho, ao digno Órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelo artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012 a emissão de parecer favorável à Proposta de Escalas de Turnos das Farmácias do Município para 2024 remetida pela ARSC e anexa à presente Proposta.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 138/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Liberação parcial de caução – “Centro de apoio e acolhimento empresarial – Requalificação de Pavilhão na zona Industrial”;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 138/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Liberação parcial de caução – “Centro de apoio e acolhimento empresarial – Requalificação de Pavilhão na zona Industrial”, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

-----1 – Ao décimo sétimo dia do mês de julho de 2024 foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Centro de apoio e acolhimento empresarial – Requalificação de Pavilhão na zona industrial”; -----

-----2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, entrada MyDoc n.º 9674), tendo pelos mesmos sido atestado que poderá ser liberada a 30% da caução retida, nos termos do disposto na alínea a) do n.º. 5 do artigo 295º do CCP. -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:** -----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere:** -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, liberar 30% do valor da caução, nos termos do disposto na alínea a) do n.º. 5 do artigo 295º do CCP anteriormente efetuada, à empresa José dos Reis Lopes & Filhos, Lda. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 139/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Reparação de fogos – Habitação social na E.N.221, 62”.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 139/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Receção Definitiva - Liberação total de caução – “Reparação de fogos – Habitação social na E.N.221, 62”, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

----- 1 – Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro foi realizada vistoria ao local onde decorreu a empreitada “Reparação de fogos – Habitação Social na E.N. 221, 62”;

----- 2 – Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, foi promovida vistoria ao local dos trabalhos pelos serviços desta autarquia (conforme auto que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, e consta da entrada MyDoc n.º 16705), tendo pelos mesmo sido atestado que poderá ser liberado o valor total (remanescente) da caução retida, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo,** que delibere:-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, receber definitivamente a empreitada e liberar o valor total da caução anteriormente efetuada, à empresa Viverina, Lda. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----